

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE CULTURA  
CINE-THEATRO CENTRAL**

**CHAMADA PÚBLICA DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO CINE-  
THEATRO CENTRAL – Nº 01/2019**

A Universidade Federal de Juiz de Fora, por meio da Pró-reitoria de Cultura, torna pública esta chamada para elaboração da pauta de eventos do Cine-Theatro Central (CTC), estabelecendo critérios para sua ocupação no exercício relativo ao período de 1º de abril de 2019 a 30 de abril de 2020, de acordo com o seguinte cronograma:

Inscrições	De 14/01/2019 a 14/02/2019
Período de Avaliação	Até 19/02/2019
Divulgação do Resultado Parcial	Até 20/02/2019
Prazo para interposição de recurso	De 21/02/2019 a 27/02/2019
Divulgação do Resultado Final	Até 01/03/2019

Com a criação desta chamada serão selecionados espetáculos de teatro adulto, teatro infantil, dança, música, conferências, palestras, formaturas e afins, que contribuam com o processo de fruição de bens culturais na cidade, estimulem o desenvolvimento e o aprimoramento das produções e levem espetáculos de qualidade ao público juiz-forano.

**1. OBJETIVO**

**1.1** Esta Chamada pública tem como objetivo:

- a) Colaborar com a política de transparência, publicização e democratização do acesso de artistas e produtores aos projetos e pautas nos equipamentos públicos em consonância com as diretrizes dos órgãos de controle;
- b) Divulgação, circulação e acesso aos bens culturais e o fomento de novos talentos da produção cultural no cenário local e nacional;
- c) Difundir o fazer das mais diversas artes e ações de desenvolvimento em espaço cênico destinado a este fim.

## 2. DO OBJETO

**2.1** Constitui objeto deste edital de Convocação Pública a seleção de propostas para o preenchimento da pauta do Cine-Theatro Central em até 120 agendamentos, a serem distribuídos da seguinte forma:

- **Chamada Pública** – Até 60 agendamentos que serão destinados a eventos relacionados a teatro adulto, teatro infantil, dança, música, conferências, palestras, formaturas e afins;
- **Edital do Projeto Luz da Terra** – Até 15 agendamentos destinados a realização de eventos nas áreas de teatro, música e outras, que contemplem atividades artísticas e culturais de produtores da cidade de Juiz de Fora abertas ao público em geral a preços populares, Edital Luz da Terra 01/2019;
- **Demanda Espontânea** – Até 45 agendamentos, em que produtores de eventos relacionados a teatro adulto, teatro infantil, dança, música, conferências, palestras, formaturas e afins poderão se candidatar, a qualquer momento, entre 1º de abril de 2019 a 30 de abril de 2020, às datas remanescentes da agenda do teatro, desde que a solicitação seja feita com pelo menos 30 dias de antecedência da realização do evento.

**2.2** Caso os agendamentos destinados para o Edital do Projeto Luz da Terra não sejam ocupados, os mesmos serão direcionados para a modalidade de Demanda Espontânea, com a realização de eventos no período de validade deste edital.

**2.3** Poderão se inscrever pessoas jurídicas (produtores teatrais, associações de classe, entidades, grupos de artistas em teatro, entre outros) e pessoas físicas, desde que comprovem por meio de documentação o mínimo de 3 (três) anos de experiência prévia na realização do objeto e a capacidade técnica e operacional para execução das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

**2.4** As propostas inscritas serão para apresentações exclusivamente no Cine-Theatro Central.

**2.5** Para cada evento, deverá ser apresentada proposta única. O período da apresentação/espetáculo/cerimônia não poderá ultrapassar quatro (4) horas de duração.

**2.6** As propostas deverão ser encaminhadas com a definição da área de ocupação a ser utilizada da seguinte forma: ocupação plateia ou ocupação total, cujos respectivos valores de aluguel estão descritos nas tabelas abaixo;

**2.6** Os espetáculos selecionados não receberão qualquer ajuda financeira por parte da Universidade Federal de Juiz de Fora, ficando condicionados ao pagamento de contribuição referente à permissão onerosa de uso do CTC da seguinte forma, exceto Projeto Luz da Terra:

- **90% da bilheteria para a produção do espetáculo;**
- **10% da bilheteria para o Cine-Theatro Central;**

Ou o valor correspondente às tabelas a seguir, o que for maior:

TIPO DE EVENTO	Valor do Aluguel
Colação de Grau: escolas públicas	R\$ 5.636
Colação de grau: universidades e escolas particulares	R\$ 11.640
Espectáculos e shows: de domingo a quarta	R\$ 3.711
Espectáculos e shows: de quinta a sábado	R\$ 4.106
Palestras, debates, conferências e seminários	R\$ 10.070
Montagens e ensaios	R\$ 2.812
Projeto Luz da Terra	R\$ 1.419

TABELA 1: Capacidade de 1232

TIPO DE EVENTO	Valor do Aluguel
Colação de Grau: escolas públicas	R\$ 8.462
Colação de grau: universidades e escolas particulares	R\$ 17.482
Espectáculos e shows: de domingo a quarta	R\$ 5.573
Espectáculos e shows: de quinta a sábado	R\$ 6.166
Palestras, debates, conferências e seminários	R\$ 15.119
Montagens e ensaios	R\$ 2.812
Projeto Luz da Terra	R\$ 1.419

TABELA 2: Capacidade de 1851

- a) Qualquer valor ou porcentagem referente a direitos autorais serão retirados dos 90% da produção do espetáculo, assim como impostos municipais e taxas referentes à utilização de cartões de crédito e débito, se for o caso.
- b) Os valores estabelecidos nas tabelas 1 e 2 (acima) serão utilizados apenas para os casos em que estes sejam superiores aos 10% da bilheteria.
- c) As propostas contempladas neste edital pagarão os valores apresentados nas Tabelas 1 ou 2, através de Guia de Recolhimento Único – GRU, conforme condições a serem discriminadas no Termo de Permissão de Uso específico entre a UFJF e o Permissionário.
- d) As propostas contempladas neste edital serão reguladas por todas as normas contidas no Termo de Permissão de Uso, a ser selado entre a UFJF e o Permissionário.

**2.6** As propostas do Projeto Luz da Terra deverão respeitar as regras próprias e prazos divulgados no edital Luz da Terra nº 01/2019.

### **3. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES**

**3.1** As propostas serão inscritas por pessoas jurídicas (produtores, associações de classe, entidades, grupos de artistas, entre outros) ou por pessoas físicas, que doravante serão denominados Proponentes.

### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Poderão participar desta Chamada Pública propostas apresentadas por pessoa física ou jurídica, desde que observado o item 2.3;

### **5. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS**

**5.1** As propostas de que trata esta Chamada Pública poderão ser feitas da seguinte forma:

Durante o período de inscrição, na sede do Cine-Theatro Central (Pç. João Pessoa, S/Nº, Centro, Juiz de Fora/MG), de terça a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h. Os documentos deverão ser entregues em envelope único, **lacrado**, ou enviados pelos correios (exclusivamente por sedex) até a data limite de inscrição, devidamente registrados, devendo conter os seguintes documentos:

- *Formulário de Cadastro de Proposta* devidamente preenchido por **digitação** (preencher um formulário para cada solicitação de data);
- Cópia de documento oficial com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional), do responsável pela proposta;
- Cópia do Comprovante de Residência do proponente.
- Declaração que ateste que o proponente representa o artista/grupo/instituição principal envolvido na proposta e que o artista/grupo/instituição está ciente da data sugerida para o evento.
- Contrato ou outra documentação que comprove o registro de licenciamento do produtor para uso e realização do espetáculo proposto, no caso de marca registrada.
- Comprovação de no mínimo três anos de experiência, comprovados por cadastro no CNPJ para pessoas jurídicas e carteira de produtor para pessoas física.

Todo o processo de inscrição estará disponível nos sites [www.theatrocentral.com.br](http://www.theatrocentral.com.br) e [www.ufjf.br/procult](http://www.ufjf.br/procult), do dia 04 de janeiro de 2019 a 1º de março de 2019. E publicado no Diário Oficial da União e na imprensa local;

**5.2** A inscrição das propostas poderá ser prorrogada por livre decisão da Universidade Federal de Juiz de Fora.

**5.3** Cada proponente deverá enviar anexos como vídeos, fotos, áudio, CDs, DVDs, jornais entre outros, que auxiliem a decisão do Conselho Diretor do Cine-Theatro Central. Nenhum anexo enviado será devolvido ao proponente.

**5.4** No envelope deverá constar o seguinte enunciado:

**CHAMADA PÚBLICA 1/2019 – OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO  
CINE-THEATRO CENTRAL**

**PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**“NOME DA PROPOSTA”**

**Pç. João Pessoa, S/Nº, Centro, Juiz de Fora, MG**

**CEP: 36.010-150**

**5.5** A inscrição será gratuita.

**5.6** Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e documentos na proposta depois de realizada a inscrição.

**5.7** O proponente deverá preencher todas as informações contidas no formulário, estando sujeito à desclassificação caso estas não sejam verídicas. É imprescindível a apresentação de todos os documentos solicitados neste edital. A ausência de qualquer documento implicará no não cadastramento do indivíduo como proponente.

**5.8** Quando da realização do evento, serão de responsabilidade do proponente os custos de locação, montagem, operação e desmontagem de possíveis equipamentos complementares que não sejam oferecidos pelo Teatro.

**5.9 RECURSO**

**5.9.1** A partir da divulgação do resultado parcial desta chamada pública, os proponentes que tiverem suas propostas reprovadas poderão solicitar o envio das notas obtidas.

**5.9.2** Caso deseje, o proponente poderá interpor recurso que deverá ser protocolado presencialmente ou enviado através do e-mail [cinetheatrocentral@ufjf.edu.br](mailto:cinetheatrocentral@ufjf.edu.br), no prazo de 5 dias, sob pena preclusão. O proponente apresentará suas justificativas que serão analisadas posteriormente pelo Conselho do Cine-Theatro Central.

**6. DA SELEÇÃO**

**6.1** Caberá ao Conselho Diretor do Cine-Theatro Central o julgamento das propostas apresentadas nesta Chamada Pública.

**6.2** O Conselho Diretor do Cine-Theatro Central é soberano em seus pareceres e terá como função exclusiva, nesta Chamada Pública, examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

### **6.3 DAS VEDAÇÕES**

**6.3.1** Serão proibidas apresentações religiosas ou político-partidárias;

**6.3.2** Proibidas produções que utilizem água, fogo ou qualquer tipo de material que represente dano ou perigo para a plateia e/ou teatro. Também não serão aceitos trabalhos que utilizem animais;

**6.3.3** Proibidas apresentações que firam os direitos humanos.

Caso se verifique que o proponente ou a proposta se enquadram em algum dos critérios de vedação, a apresentação será cancelada a qualquer tempo.

**6.4** Os critérios para a seleção das propostas estão pautados nos termos do Sistema Nacional de Cultura (A seleção de projetos deve ser feita por uma comissão, de composição paritária entre membros do Órgão Gestor da Cultura e da Sociedade Civil, e se orientar pelo nível de adesão às propostas do Plano Municipal de Cultura e segundo critérios objetivos: avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social; adequação orçamentária; viabilidade de execução e capacidade técnico-operacional do proponente. Disponível em: [http://www.cultura.gov.br/documents/10907/963783/cartilha\\_web.pdf/8cbf3dae-0baf-4a30-88af-231bd3c5cd6e](http://www.cultura.gov.br/documents/10907/963783/cartilha_web.pdf/8cbf3dae-0baf-4a30-88af-231bd3c5cd6e), pág. 49) e compreendem:

- Mérito (Originalidade, apresentação de características criativas e singulares na sua forma; inovação, novidade na abordagem, no conceito e/ou na execução);
- Exequibilidade (Coerência em relação aos valores e objetivos do Cine-Theatro Central e da UFJF, bem como viabilidade e capacidade de realização);
- Relevância cultural (reconhecimento dos valores culturais advindos da proposta para o cenário local e/ou nacional);
- Diversidade (Contemplanção de áreas diversas, ideias inovadoras, singulares e que se destaquem).

**6.4** O Conselho Diretor do Cine-Theatro Central avaliará as propostas culturais apresentadas seguindo os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
----------	-----------

Mérito	00 a 25 pontos
Exequibilidade	00 a 25 pontos
Relevância cultural	00 a 25 pontos
Diversidade	00 a 25 pontos

**6.5** Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- a) maior nota no critério mérito;
- b) maior nota no critério exequibilidade.
- c) maior nota no critério relevância cultural;
- d) maior nota no critério diversidade;

**6.6** Persistindo o empate entre as notas, o Conselho Diretor do Cine-Theatro Central estabelecerá o desempate. Poderá ser usado como critério de desempate as advertências que o produtor/artista tenha recebido do Cine-Theatro Central. Em último caso, será realizado um sorteio entre as partes.

**6.8** Servidores desta Pró-Reitoria, membros do Conselho Diretor do Cine-Theatro Central e seus parentes até 3º grau não poderão inscrever projetos.

## **7. RESULTADO**

**7.1** O Conselho Diretor do Cine-Theatro Central divulgará o resultado da seleção na imprensa local, no Diário Oficial da União e nos sites [www.ufjf.br/proculte](http://www.ufjf.br/proculte) [www.theatrocentral.com.br](http://www.theatrocentral.com.br) para conhecimento amplo, de acordo com as aprovações das propostas.

**7.2** Será facultada ao interessado que tenha sua proposta recusada a possibilidade de recurso (conforme item 5.9 deste edital) administrativo e revisão, nos termos dos artigos 56 a 65 da Lei 9.784/99.

**7.3** Após a seleção, caso o proponente selecionado não deseje mais se apresentar, deverá comunicá-lo por escrito, cabendo ainda possíveis sanções por parte do Conselho Diretor do CTC.

**7.4** A sanção de que trata o item anterior consiste na proibição de participação do proponente que desistir durante 02 (dois) anos nas próximas chamadas públicas do mesmo objeto.

## **8. APRESENTAÇÃO**

**8.1** Os proponentes que tiverem suas propostas selecionadas assinarão o Termo de Permissão de Uso com o Cine-Theatro Central, chancelado pela Procuradoria da AGU na UFJF.

**8.2** No caso de inexecução parcial ou total do proponente, aplicar-se-á a mesma sanção mencionada no item 7.4.



**8.3** Os custos relativos aos Direitos Autorais (ECAD) são de responsabilidade do proponente. As liberações junto aos órgãos detentores e porcentagens de pagamentos deverão ser feitas diretamente pelo artista/produtor e entregues à Secretaria do Teatro, respeitando o Termo de Permissão de Uso do Cine-Theatro Central.

## **9. PRAZOS**

**9.1** O cronograma referente às etapas de avaliação e seleção das propostas ficará disponível no portal da Pró-Reitoria de Cultura/UFJF [www.ufjf.br/procult](http://www.ufjf.br/procult) e [www.theatrocentral.com.br](http://www.theatrocentral.com.br), e será anexado ao processo de Chamada Pública, assim como as alterações que se fizerem necessárias, observando-se prazos razoáveis para a execução das respectivas etapas.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** A listagem de equipamentos existentes no teatro, bem como as plantas do mesmo, estão disponíveis no site (<http://www.theatrocentral.com.br/historico/ficha-tecnica/>). A proposta deverá ser adequada ao espaço e disposição técnica do Cine-Theatro Central, cabendo ao proponente qualquer adaptação da proposta original, caso necessário.

**10.2** Quando da realização do evento, serão de responsabilidade do proponente os custos de locação, montagem, operação e desmontagem de possíveis equipamentos complementares que não sejam oferecidos pelo teatro.

**10.3** O proponente deverá se certificar de que a sua proposta seja plenamente realizável entre 1º de abril de 2019 até 30 de abril de 2020.

**10.4** Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos pessoalmente na Secretaria do Cine-Theatro Central, de terça a sexta feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h, ou através do telefone 32 3231-4051 e do e-mail: [cinetheatrocentral@ufjf.edu.br](mailto:cinetheatrocentral@ufjf.edu.br).

**10.5** O Conselho Diretor do Cine-Theatro Central se reserva o direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada, caso assim avalie.

**10.6** Por se referir a ato precário, a permissão de uso do Cine-Theatro Central poderá ser revogada a qualquer tempo, no interesse da Administração e sem qualquer direito de indenização ao permissionário.

**10.7** Em caso de necessidade de obras reparatórias, estruturais, emergenciais ou motivo de força maior, o Cine-Theatro Central poderá ser fechado por período indicado tecnicamente, com o objetivo que estas sejam viabilizadas a bem do interesse público. Nesse caso, o Termo de Permissão de Uso ficará suspenso na forma da legislação em vigor, não cabendo ao proponente qualquer direito a indenização.

**10.8** Quaisquer casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor do Cine-Theatro Central.

**10.9** Para elaborar as propostas de datas é preciso consultar a agenda do Cine-Theatro Central disponível em <http://www.theatrocentral.com.br/programacao-2/>.

**10.10** O Conselho poderá sugerir remanejamento das datas agendadas, que serão alteradas em comum acordo com os proponentes.

Juiz de Fora, 04 de janeiro de 2019.

**Valéria de Faria Cristóforo**  
**Pró-Reitora de Cultura**